



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 165, 30 de dezembro de 2013.**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E  
PONTOS FACULTATIVOS DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2014 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Artigo 1º - No exercício de 2014, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

I – Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal;
- b) 04 de março, terça-feira, Carnaval;
- c) 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- d) 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes;
- e) 1º de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador;
- f) 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- g) 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil;
- h) 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- i) 02 de novembro, domingo, Finados;
- j) 15 de novembro, sábado, Proclamação da República;
- k) 25 de dezembro, quinta-feira, Natal.

II – Feriado Estadual:

- a) 03 de outubro, sexta-feira, Dia Estadual à Memória dos Mártires de Cunhaú e Uruçu.

III – Feriados Municipais:

- a) 24 de junho, terça-feira, São João Batista, Padroeiro do Município;
- b) 16 de outubro, quinta-feira, Emancipação Política do Assu.

Artigo 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- a) 07 de janeiro, terça-feira, Dia dedicado a Mártir Beata Assuense Irmã Lindalva Justo de Oliveira – Padroeira da Paróquia Bem Aventurada Irmã Lindalva e São Cristovão.
- b) 03 de março, segunda-feira, Carnaval;
- c) 05 de março, quarta-feira, Cinzas;
- d) 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

Artigo 3º - O disposto neste decreto e consolidado no anexo único não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 30 de dezembro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária De Governo

Anexo Único do Decreto nº 165 de 30 de dezembro de 2013.

| CALENDÁRIO DE 2014 – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS |     |               |  |                   |
|---|-----|---------------|--|-------------------|
| Mês   | Dia | Dia da Semana | ACONTECIMENTO  | TIPO              |
| Janeiro   | 1º  | Quarta        | Confraternização Universal   | Feriado Nacional  |
| Janeiro   | 07  | Terça-Feira   | Dia dedicado a Mártir Beata Assuense Irmã Lindalva Justo de Oliveira – Padroeira da Paróquia Bem Aventurada Irmã Lindalva e São Cristovão. | Ponto facultativo |
| Março   | 03  | Segunda-Feira | CARNAVAL   | Ponto Facultativo |
| Março   | 04  | Terça-Feira   | CARNAVAL   | Feriado Nacional  |
| Março   | 05  | Quarta-Feira  | CINZAS   | Ponto Facultativo |
| Abril   | 18  | Sexta-Feira   | PAIXÃO DE CRISTO   | Feriado Nacional  |



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

|          |    |              |   |                   |
|----------|----|--------------|---|-------------------|
| Abril    | 21 | Segunda      | TIRADENTES  | Feriado Nacional  |
| Maio     | 1° | Quinta-Feira | DIA DO TRABALHADOR                                    | Feriado Nacional  |
| Junho    | 19 | Quinta-Feira | Corpus Christi  | Feriado Nacional  |
| Junho    | 24 | Terça-Feira  | São João Batista Padroeiro do Município               | Feriado Municipal |
| Setembro | 07 | Domingo      | Independência do Brasil                               | Feriado Nacional  |
| Outubro  | 03 | Sexta-Feira  | Dia Estadual à Memória dos Martires de Uruçu e Cunhaú | Feriado Estadual  |
| Outubro  | 12 | Domingo      | Nossa senhora Aparecida – Padroeira do Brasil         | Feriado Nacional  |
| Outubro  | 16 | Quinta-Feira | Emancipação Política do Assu                          | Feriado Municipal |
| Outubro  | 28 | Terça-Feira  | Dia do Servidor Público                               | Ponto Facultativo |
| Novembro | 02 | Domingo      | Finados   | Feriado Nacional  |
| Novembro | 15 | Sábado       | Proclamação da República                              | Feriado Nacional  |
| Dezembro | 25 | Quinta-Feira | Natal   | Feriado Nacional  |

IVAN LOPES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
SECRETÁRIA DE GOVERNO